

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020 – ACS/DG

Estabelece os procedimentos para concessão de entrevista aos veículos de imprensa em nome do Departamento de Trânsito do Paraná.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, usando de suas competências na forma da lei e; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e estabelecer um procedimento padrão no que diz respeito à concessão de entrevistas aos veículos de imprensa em nome deste Detran-PR,

RESOLVE:

1. Estabelecer na forma dos Itens 2 a 7 os procedimentos a serem observados quanto a concessão de entrevistas, regulamentados pelo Art. 16, incisos I, II e V, do decreto Estadual nº 4.662/2016, seção II da Assessoria de Comunicação Social.
2. Caberá exclusivamente à Assessoria de Comunicação Social (ACS) deste Departamento, autorizar ou não a cessão de entrevista aos canais de imprensa externos e demais meios de comunicação.
3. As entrevistas concedidas em nome deste Departamento de Trânsito, devem ser previamente solicitadas pelos pauteiros/repórteres exclusivamente à Assessoria de Comunicação Social (ACS) por escrito, por meio de e-mail ou pelos telefones abaixo relacionados:
 - E-mail: imprensadetran@detran.pr.gov.br
 - Telefones: (41) 3361-1286 / 1307 / 1375
4. O servidor que cederá a entrevista será avisado pela ACS sobre a autorização. O mesmo deve ter domínio do conteúdo a ser abordado, deve possuir boa dicção, apresentar vestimenta adequada, bem como manter uma postura ética, pessoal e profissional ao representar o Detran-PR aos canais de imprensa.
5. Fica expressamente proibido a qualquer servidor deste Departamento, conceder entrevistas a qualquer canal de imprensa em nome do Detran-PR, sem a devida autorização e conhecimento da Assessoria de Comunicação Social (ACS), sob pena de responder processo administrativo interno.

6. Casos não citados nesta Instrução Normativa deverão ser tratados diretamente com a Assessoria de Comunicação Social (ACS) deste Departamento de Trânsito.
7. Entende-se como meio de comunicação social ou em massa, todo e qualquer veículo de imprensa que, por meio da escrita, sonora, audiovisual e multimídia, possa transmitir informação à população através das mídias de televisão, rádio, internet, jornal, revista, livro e cinema.
8. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2020

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor-Geral do Detran-PR



ePROTOCOLO



Documento: **IN0012020ACSDG.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 11/09/2020 14:51.

Assinado por: **Pamella Garcia Rosa** em 11/09/2020 13:50, **Marcia Mai Takaki** em 11/09/2020 13:51.

Inserido ao protocolo **16.868.047-3** por: **Pamella Garcia Rosa** em: 11/09/2020 13:48.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
941808567b2af37b16e58e4da561b749.